

## **LEI Nº 802/2018**

### **Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente no valor de R\$ 196.000,00 – Cento e noventa e seis mil reais, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, fica o Poder Executivo autorizado anular total e parcialmente dotações inseridas no Orçamento conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de julho de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### ANEXOS DA LEI Nº 802/2018

#### ANEXO I

#### SUPLEMENTAR:

02	EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0016	Planej.Coordenacao Ensino Publico		
12.122.0016.2023	Manutenção Atividades da Secretaria		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>158 Material de Consumo</b>		<b>10.000,00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>10.000,00</i>
02.27.02	FUNDO MUNIC. DES. DA EDUCAÇÃO - F.M.D.E.		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0025	Manut.Bens/Servicos Vinc. ao Ensino		
12.361.0025.2030	Manut.Atividades Ensino Fundamental		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>174 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>30.000,00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>30.000,00</i>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>175 Material de Consumo</b>		<b>20.000,00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>20.000,00</i>
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0032	Manut.Bens Serv/Centro Ref.Educ.Inf		
12.365.0032.2039	Manut. Atividades Pre-Escolar		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>192 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>100.000,00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>100.000,00</i>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>193 Material de Consumo</b>		<b>30.000,00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>30.000,00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica</b>		<b>3.000,00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>3.000,00</i>
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>196 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>3.000,00</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	3.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>R\$ 196.000,00</b>

### **ANEXO II**

#### **ANULAR:**

02	EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0016	Planej.Coordenacao Ensino Publico		
12.122.0016.2023	Manutenção Atividades da Secretaria		
3.1.90.04.00	<b>153 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>75.000,00</b>	
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	75.000,00	
3.1.90.11.00	<b>154 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>121.000,00</b>	
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	121.000,00	
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 196.000,00</b>	